



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

Memorando nº 38/2020-DESG/SUAD

Porto Alegre, 2 de julho de 2020.

SisProC		
Sistema de Protocolo		
1858/SUAD-DESG		
12	/	12 / 2019

Ao Sr .

Inácio Lopes Hertzog
Pregoeiro do PE 284/2019

Assunto: Parecer Técnico da proposta do PE 284/2019 – lote I. EMPRESA F. SANTOS - COMERCIO & SERVICOS LTDA.

Trata-se do processo licitatório PE 284/2019 que visa a contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA, PODA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - REGIONAIS E SEDE DA CORSAN, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação do serviço , no âmbito das regionais SURSIN, SURMET e SEDE – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE I” –; nas regionais SURLIT, SURPLA, SURNE, SURSUL – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE II” –; e nas regionais SURMIS, SURFRO, SURPA e SURCEN – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE III.

Foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro, Inácio Lopes Hertzog, através de Memo. 003/20 – P.E 284/19 apoio da área demandante quanto à aceitabilidade da proposta da empresa F. SANTOS - COMERCIO & SERVICOS LTDA - lote I.

A proposta foi encaminhada para a apreciação de profissional técnico do qual resultou as inconsistências que passamos a transcrever em seu inteiro teor:

1. EMPRESA F. SANTOS - COMERCIO & SERVICOS LTDA (LOTE 01 - SURSIN, SURMET e SEDE)

Trata o presente trabalho de criteriosa análise técnica formal e objetiva de aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa **F. SANTOS - COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Valor global = R\$ 1.811.650,32.

M² (12 meses) = 10.064.724

Valor Unitário = 0,18 centavos



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Departamento de Serviços Gerais

1.1 Da proposta apresentada:

- a. A empresa não apresentou a proposta conforme Planilha de Orçamento Básico – POB constante no edital, ou seja, não houve observância ao modelo de **PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB** constante no item 13.2.8.1 do edital.
- b. A Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada para serviços contínuos *sem dedicação exclusiva de mão de obra* é aquela publicada no anexo III do Decreto Estadual 54.273 de 10 de outubro de 2018. Pág 44 e 45. Portanto, deve-se apresentar a planilha de custos e formação de preços neste formato. A Planilha de Custos e formação de preços pode ser acessada através do endereço abaixo:
http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=64951&hTexto=&Hid_IDNorma=64951
- c. Na **Planilha de Custos e formação de Preços**, especificar todos os tributos vinculados a execução dos serviços individualmente. Justificar percentuais e valores.
- d. Não foi informada a função do Responsável técnico na relação dos funcionários.
- e. Não foram demonstrados os custos mensais com equipamentos de proteção coletivo.
- f. Tendo em vista a necessidade de transporte de pessoas, maquinário e equipamento para as frentes de trabalho, assim como a operação motosserra e outros maquinários (tratores, caminhão, van), solicitamos esclarecimentos de quais profissionais executarão tais atividades.
- g. Considerando que a periodicidade de execução dos serviços dobra nos meses de janeiro e fevereiro solicitamos esclarecimentos quanto ao cumprimento desta demanda tendo em vista a estimativa de pessoal e os quantitativos de materiais, equipamentos e maquinários informados. Detalhando quais medidas serão adotadas para possibilitar o atendimento da demanda.

Diante ao que foi apresentado, não somos favoráveis a aceitabilidade da proposta.

Ante o exposto, encaminhamos este Memorando ao Sr. Pregoeiro, com as inconsistências apontadas para tomada de decisão.

Christiane Regina dos Reis Boeira

Gestora do Departamento de Serviços Gerais

RUA SETE DE SETEMBRO, 641, 6º ANDAR, CENTRO – PORTO ALEGRE – RS

www.corsan.com.br

E-Mail: desg@corsan.com.br